



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa
Rua Simão de Oliveira, nº 150, Centro, Flora Rica – Estado de São Paulo
CEP: 17870-000 • CNPJ: 44.925.279.0001-90 • Fone: (18) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.195, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre nova redação para o §6º do artigo 1º da Lei nº 1.123, de 11 de maio de 2023, que “Dispõe sobre a autorização para concessão de estágios para estudantes que residem no Município de Flora Rica/SP, e dá outras providências.”

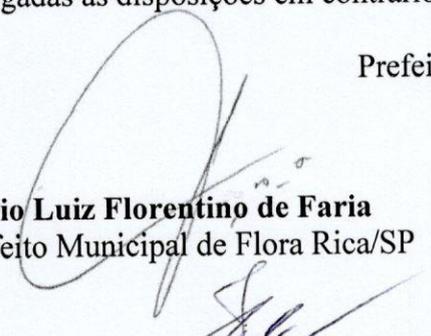
FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito do Município de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que a Câmara Municipal de Flora Rica **Aprovou** e ele **Sanciona e Promulga** a seguinte Lei Complementar:

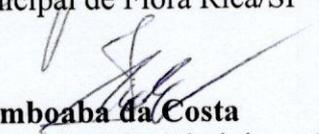
Artigo 1º - O §6º do artigo 1º da Lei nº 1.123, de 11 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§6º - Para seleção do estágio será publicado aviso de convocação aos interessados para ocupar as vagas existentes, com prazo para fazerem suas inscrições, sendo certo que a seleção se dará por prova objetiva online (critério classificatório).”

Artigo 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP, 24 de abril de 2025.


Fabio Luiz Florentino de Faria
Prefeito Municipal de Flora Rica/SP


Fernando Emboava da Costa
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada por afixação nos locais de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP.
Em 24 de abril de 2025.